



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAGUARIÚNA

FORO DE JAGUARIÚNA

2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1001649-41.2018.8.26.0296**
Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Limitada**
Requerente: **Vignis Bionergia I Ltda e outros**

Justiça Gratuita

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE VIGNIS S/A E OUTRAS - PROCESSO Nº 1001649-41.2018.8.26.0296, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

A DOUTORA ANA PAULA COLABONO ARIAS, MM. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JAGUARIÚNA/SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os AUTOS Nº 1001649-41.2018.8.26.0296 DA FALÊNCIA DE VIGNIS S/A E OUTRAS, **tendo sido designada a venda dos bens** arrecadados nos autos, abaixo descritos, *através de alienação judicial*, sendo os lanços captados de forma presencial e eletrônica simultaneamente, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial, da Lei 11.101/2005 (ou "LFRJ"), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e Regulamentação Específica do CNJ.

DO LEILÃO: A Alienação ocorrerá através de Leilão Público na modalidade híbrida online exclusivamente através do website www.lanceja.com.br e presencialmente na sede da Leiloeira no Município de Santo André/SP, na Rua Laura, nº 138 – Centro, com transmissão ao vivo da disputa, sendo realizado em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas: - **A 1ª Chamada ocorrerá no dia 14/05/2021 às 14h00** oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada. Não havendo lances na 1ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão por 15 dias, encerrando-se com a **2ª chamada no dia 28/05/2021, as 14h00**, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Não havendo lances na 2ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão por 15 dias, encerrando-se com a **3ª chamada no dia 11/06/2021, as 14h00**, onde serão aceitos lances por qualquer preço, nos termos do Art. 142, § 3º -A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Considerar Horário de Brasília/DF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAGUARIÚNA

FORO DE JAGUARIÚNA

2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

- **DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO:** **(I)** A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; **(II)** (1) Além da documentação supramencionada, se faz necessário **para o usuário da ferramenta online** o envio do “termo de adesão”, com firma reconhecida (via correios) e/ou assinatura com certificado digital (por email), **com antecedência ao leilão**, e (2) o cadastro prévio no site **www.lanceja.com.br**, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; **(III) O cadastramento**, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site **www.lanceja.com.br**. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha; **(IV)** A Leiloeira e a plataforma **www.lanceja.com.br** poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; **(V)** O Arrematante declara que: **(a)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; **(b)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; **(c)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; **(d)** que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente; **(e)** que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação.

- **DOS LANÇOS** – Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is). **Observação:** Os lanços deverão ser ofertados exclusivamente pelo site **www.lanceja.com.br**, após o deferimento do pedido de habilitação solicitado pelo interessado.

- **VISITAÇÃO:** Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização da hasta, os referidos bens apregoados e inteirar-se de suas condições e documentação, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. **As visitas deverão ser previamente agendadas junto a Leiloeira Oficial através do e-mail visitacao@lanceja.com.br**. A Leiloeira, ou quem por ela indicado, devidamente identificado, fica autorizada a efetuar visitas no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara;

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES):** Os bens poderão ser vendidos à vista ou parcelados. **PAGAMENTO À VISTA:** O arrematante terá o **prazo de 48 horas** após o encerramento do leilão ou aceitação do lance, para realizar o depósito judicial da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos. **PAGAMENTO A PRAZO:** O



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAGUARIÚNA

FORO DE JAGUARIÚNA

2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, desde que, prévia e devidamente, cadastrado e habilitado no website (www.lanceja.com.br), poderá apresentar, por escrito (endereçado ao e-mail juridico@lanceja.com.br), proposta de parcelamento do bem nos termos do Art. 895 I, II, § § 1º, 2º, 4º e 6º do CPC, sendo levado a apreciação do Juízo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, § 4º CPC). Os lances devem ser ofertados pelo site www.lanceja.com.br.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até **48 horas** do encerramento do leilão ou da ciência da consolidação da arrematação, através de depósito direto em conta a ser indicada, **à vista**, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão está, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- **DO(S) BEM(NS): Serão levados a leilão, os bens relacionados abaixo transcritos.**

Localização dos Bens: Item 1 ao 65 e 77 – Rua José Polidoro, 452 – Vila Bocaina – Mauá/SP; Item 66 ao 73 e 78 ao 84 – Rua Clark, s/nº – Macuco – Valinhos/SP e Item 85, 86 e 89 – Rua Joaquim Lacerda Coelho, nº 719 – Jd. Capivari – Campinas/SP.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DIVERSOS – USINA DE SÃO SIMÃO - GO, discriminados de acordo com a sequência em ITEM, quantidade, descrição, estado de conservação e avaliação: Item 1, 1, ESTEIRA TRANSPORTADORA DE BAG, SUCATA, R\$ 2.616,29; Item 2, 1, ESTEIRA TRANSPORTADORA DE BAG, SUCATA, R\$ 3.542,69; Item 3, 1, ESTEIRA TRANSPORTADORA DE BAG, SUCATA, R\$ 1.814,68; Item 4, 1, ESTEIRA TRANSPORTADORA DE CAN, SUCATA, R\$ 8.237,09; Item 5, 1, PENEIRA ROTATIVA, SUCATA, R\$ 5.909,75; Item 6, 1, TERNO DE MOENDA COMPLETO, SUCATA, R\$ 35.964,64; Item 7, 1, PLANTADEIRA DE CANA, SUCATA, R\$ 3.240,00. Venda no estado em que se encontram. **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS R\$ 61.325,15** (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), março/2020. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA DOS BENS R\$ 65.137,31** (sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos), março/2021.

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DIVERSOS – USINA DE CACHOEIRA DOURADO- GO, discriminados de acordo com a sequência em ITEM, quantidade, descrição, estado de conservação e avaliação: Item 1, 1, ESTEIRA TRANSPORTADORA DE BAG, SUCATA, R\$ 2.616,29; Item 2, 1, ESTEIRA TRANSPORTADORA DE BAG, SUCATA, R\$ 3.542,69; Item 3, 1, ESTEIRA TRANSPORTADORA DE BAG, SUCATA, R\$ 3.992,30; Item 4, 1, ESTEIRA TRANSPORTADORA DE CAN, SUCATA, R\$ 8.237,09; Item 5, 1, PENEIRA ROTATIVA, SUCATA, R\$ 5.909,75; Item 6, 1, TERNO DE MOENDA COMPLETO, SUCATA, R\$ 35.964,64. Venda no estado em que se encontram. **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS R\$ 60.262,77** (sessenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), março/2020. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA DOS BENS R\$ 64.008,89** (sessenta e quatro mil, oito reais e oitenta e nove centavos), março/2021.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JAGUARIÚNA
FORO DE JAGUARIÚNA
2ª VARA

 Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone:
 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, discriminados de acordo com a sequência em ITEM, quantidade, descrição, estado de conservação e avaliação: Item 1, 1, GELADEIRA BOSCH 320, REGULAR, R\$ 509,60; Item 2, 1, ESTUFA ETHIK, REGULAR, R\$ 444,53; Item 3, 1, ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO TECNAL, REGULAR, R\$ 444,14; Item 4, 1, CENTRÍFUGA EPPENDORF 5415R, REGULAR, R\$ 3.290,06; Item 5, 1, INCUBADOR C24 SHAKER, REGULAR, R\$ 4.055,63; Item 6, 1, ESTUFA COM RENOVAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR TE-394/1, REGULAR, R\$ 2.763,60; Item 7, 1, PIA INOX COM DUAS CUBAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 METROS, REGULAR, R\$ 764,40; Item 8, 2, MESAS GRANDES DE AÇO COM TAMPO EM PEDRA., REGULAR, R\$ 1.176,00; Item 9, 3, MESAS MÉDIAS DE AÇO COM TAMPO EM PEDRA., REGULAR, R\$ 1.176,00; Item 10, 1, FORNO MICROONDAS BRASTEMP, REGULAR, R\$ 117,60; Item 11, 1, ESTUFA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO NOVA ETICA, REGULAR, R\$ 4.939,20; Item 12, 1, IMPRESSORA STRIP S4M, REGULAR, R\$ 744,80; Item 13, 1, TERMOCICLADOR PCR SYSTEM 9700, REGULAR, R\$ 384,16; Item 14, 1, TITULADOR POTENCIÔMETRO PACKAGE TITRINO PLUS 848, REGULAR, R\$ 9.800,00; Item 15, 1, POLARÍMETRO DIGITAL MODELO POLARTRONIC N100 DE 589 NM, REGULAR, R\$ 8.306,48; Item 16, 1, REFRASTRÔMETRO ESPECIAL METROHM, REGULAR, R\$ 823,20; Item 17, 2, BALANÇAS SARTURIUS, REGULAR, R\$ 2.038,40; Item 18, 1, BALANÇA ANALÍTICA SARTORIUS, REGULAR, R\$ 829,86; Item 19, 2, QUEIMADOR PINGA-FOGO, REGULAR, R\$ 164,64; Item 20, 1, MESA PARA ANALISES, REGULAR, R\$ 1.568,00; Item 21, 1, DIGESTOR DE BAGAÇO MARCON, REGULAR, R\$ 9.784,32; Item 22, 1, MICROSCÓPIO TENSION, REGULAR, R\$ 980,00. Venda no estado em que se encontram. **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS R\$ 55.104,62** (cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais e sessenta e dois centavos), março/2020. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA DOS BENS R\$ 58.530,09** (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e nove centavos), março/2021.

LOTE 04 – MOBILIÁRIOS, discriminados de acordo com a sequência em ITEM, quantidade, descrição, estado de conservação e avaliação: Item 23, 3, PRATELEIRAS TUBULAR NA COR MARROM, REGULAR, R\$ 104,27; Item 24, 3, MESAS MÓDULOS PARA ESCRITÓRIO, REGULAR, R\$ 1.515,86; Item 25, 4, ARMÁRIO 2 PORTAS COR BRANCA, REGULAR, R\$ 264,99; Item 26, 2, GAVETEIRO EM MADEIRA COR BRANCA, REGULAR, R\$ 116,82; Item 27, 1, MESA DE REUNIÃO GRANDE, REGULAR, R\$ 449,23; Item 28, 4, MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" CANTO OVAL, REGULAR, R\$ 711,87; Item 29, 17, CADEIRA DE ESCRITÓRIO, REGULAR, R\$ 1.785,95; Item 30, 15, LIXEIRA, REGULAR, R\$ 323,40; Item 31, 1, PORTA GUARDA-CHUVA, REGULAR, R\$ 45,08; Item 32, 21, PRATELEIRAS EM AÇO COR CINZA, REGULAR, R\$ 2.189,71; Item 33, 2, VASOS TRAPÉZIO, REGULAR, R\$ 148,18; Item 34, 5, LOUSA DE VIDRO, REGULAR, R\$ 978,04; Item 35, 1, APARADOR COR PRETA, REGULAR, R\$ 7,84; Item 36, 12, PERSIANAS, REGULAR, R\$ 465,70; Item 37, 2, KIT DE MADEIRA PORTA PAPEL E CANETA, REGULAR, R\$ 86,24; Item 38, 100, PASTA SUSPENSA, REGULAR, R\$ 43,90; Item 39, 4, ARMÁRIO EM AÇO COM 16 PORTAS, REGULAR, R\$ 1.083,49; Item 40, 66, GARRAFÃO DE PLÁSTICO PARA ÁGUA, REGULAR, R\$ 827,90; Item 41, 1, GELADEIRA CONSUL, REGULAR, R\$ 301,84; Item 42, 1, ESCADA DE ALUMÍNIO, REGULAR, R\$ 117,60; Item 43, 1, BEBEDOURO, REGULAR, R\$ 557,03; Item 44, 1, ARMÁRIO PARA SERVIDOR, REGULAR, R\$ 196,00. Venda no estado em que se encontram. **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS R\$ 12.320,95** (doze mil, trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), março/2020. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA DOS BENS R\$ 13.086,86** (treze mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), março/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAGUARIÚNA

FORO DE JAGUARIÚNA

2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LOTE 05 - INFORMÁTICA E TELEFONIA, discriminados de acordo com a sequência em ITEM, quantidade, descrição, estado de conservação e avaliação: Item 45, 21, APARELHOS TELEFÔNICOS DIVERSOS, REGULAR, R\$ 386,90; Item 46, 1, IMPRESSORA DATACARD, REGULAR, R\$ 1.749,10; Item 47, 1, FONE DE OUVIDO PARA TELEFONE, REGULAR, R\$ 28,97; Item 48, 1, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, REGULAR, R\$ 30,32; Item 49, 17, TONER, REGULAR, R\$ 69,36; Item 50, 14, TECLADOS, REGULAR, R\$ 279,89; Item 51, 1, CPU DELL DIMENSION E 520, REGULAR, R\$ 78,01; Item 52, 3, GRAMPEADORES, REGULAR, R\$ 19,76; Item 53, 1, FRAGMENTADOR DE PAPEL, REGULAR, R\$ 117,21; Item 54, 1, FRAGMENTADOR DE PAPEL, REGULAR, R\$ 117,21; Item 55, 2, NOTEBOOK ASUS, REGULAR, R\$ 1.096,82; Item 56, 3, NOTEBOOK SANSUNG, REGULAR, R\$ 1.399,44; Item 57, 1, NOTEBOOK HP, REGULAR, R\$ 427,28; Item 58, 1, CARTUCHO DE IMPRESSORA MODELO CE 255X, REGULAR, R\$ 8,62; Item 59, 10, SUPORTES PARA NOTEBOOK, REGULAR, R\$ 117,21; Item 60, 1, MODEM, REGULAR, R\$ 13,72; Item 61, 1, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 300 CARTÃO PVC VIRGENS, REGULAR, R\$ 38,81; Item 61, 2, CAIXAS DE SOM DELL, REGULAR, R\$ 12,54. Venda no estado em que se encontram. **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS R\$ 5.991,17** (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos), março/2020. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA DOS BENS R\$ 6.363,60** (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), março/2021.

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DIVERSOS, discriminados de acordo com a sequência em ITEM, quantidade, descrição, estado de conservação e avaliação: Item 62, 200, MATERIAIS DIVERSOS DE ALMOXARIFADO ENTRE UNIFORMES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PEÇAS DIVERSAS E GALÕES DE PLÁSTICO, SUCATA, R\$ 480,00; Item 63, 5, MOTORES DIVERSOS, SUCATA, R\$ 288,00; Item 64, 1, COMPRESSOR DE AR CHIAPERINI CJ6 - 8 Kgf/cm², REGULAR, R\$ 940,02; Item 65, 2, GABINETES PARA PAINÉL ELÉTRICO, SUCATA, R\$ 228,00; Item 66, 1, CARRETA CONTENDO 2 BANHEIROS QUÍMICOS E 1 TANQUE DE ÁGUA, REGULAR, R\$ 1.685,60; Item 67, 1, CAÇAMBA DE EMPURRE, REGULAR, R\$ 26.656,00; Item 68, 1, CAÇAMBA DE EMPURRE, REGULAR, R\$ 26.656,00; Item 69, 1, PULVERIZADOR, REGULAR, R\$ 2.940,00; Item 70, 1, ROLO CARAMBOLA PARA COBRIDOR, REGULAR, R\$ 784,00; Item 71, 1, COBRIDOR DRIA, REGULAR, R\$ 3.920,00; Item 72, 1, SULCADOR, REGULAR, R\$ 1.960,00; Item 73, 1, ARADO, REGULAR, R\$ 980,00; Item 74, 8, BANCADAS TIPO MESA, SUCATA, R\$ 768,00; Item 75, 1, ESTEIRA COM MOTOR ACOPLADO, SUCATA, R\$ 2.246,40; Item 76, 2, TANQUE CONTAINER 1000 LTS, SUCATA, R\$ 211,68; Item 77, 3, PROTETOR LATERAL DE CAMINHÃO, SUCATA, R\$ 600,00; Item 78, 1, IMPLEMENTO JUMIL JM- TRCA 2500, REGULAR, R\$ 4.704,00; Item 79, 1, ROÇADEIRA ROTATIVA, REGULAR, R\$ 1.568,00; Item 80, 1, PLAINA PTL TATU, REGULAR, R\$ 980,00; Item 81, 1, CULTIVADOR DE CANA, REGULAR, R\$ 2.352,00; Item 82, 2, COBRIDOR DRIA, REGULAR, R\$ 3.057,60; Item 83, 1, PÁ TRASEIRA PICCIN, REGULAR, R\$ 470,40; Item 84, 2, TANQUE CONTAINER 1000 LTS, REGULAR, R\$ 211,68. Venda no estado em que se encontram. **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS R\$ 84.687,38** (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), março/2020. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA DOS BENS R\$ 89.951,81** (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), março/2021.

LOTE 07 - Item 85, 1, TRATOR JOHN DEERE 5078 E - N° DE IDENTIFICAÇÃO 1BM5078EAB4001403, BOM (constante no laudo de avaliação). Venda no estado em que se encontram. **AVALIAÇÃO DE R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais), março/2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAGUARIÚNA

FORO DE JAGUARIÚNA

2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone:
19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

AVALIAÇÃO ATUALIZADA R\$ 49.709,23 (quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e vinte e três centavos), março/2021.

LOTE 08 - Item 86, 1, VW SAVEIRO 1.6 CS, PLACA FBL-0158 - ANO/MODELO 2011/2012, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi: 9BWKB05U8CP149501, RENAVAN 00406139440, BOM (constante no laudo de avaliação). Conforme pesquisa realizada consta débito de IPVA, Licenciamento, DPVAT e Bloqueio Renajud. Venda no estado em que se encontram. **AVALIAÇÃO DE R\$ 20.261,52 (vinte mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), março/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA E R\$ 21.521,04 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), março/2021.**

LOTE 09 - Item 89, 1, VW GOL CITY, PLACA FIM-2404 - ANO/MODELO 2014/2015, Chassi: 9BWAB45U0FP529309, RENAVAN: 01029805366, BOM (constante no laudo de avaliação). Conforme pesquisa realizada consta débito de IPVA, Licenciamento, DPVAT, Multas e Bloqueio Renajud. Venda no estado em que se encontram. **AVALIAÇÃO DE R\$ 17.735,04 (dezesete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), março/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 18.837,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), março/2021**

- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1) O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, livre de débitos até a data da arrematação e, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e no laudo de avaliação encartado nos autos, correndo por conta do arrematante todas as providências necessárias para à transferência dos bens junto aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos na legislação em vigor, devendo providenciar (no caso de arrematação do(s) veículo(s)) a inspeção veicular, laudo veicular em qualquer âmbito, vistorias e remarcações de Chassi, Motor, agregados, quando for o caso, desmontagem, remoção, transporte do(s) bem(ns); (2) **No decorrer do leilão poderão ser retirados alguns itens arrecadados, os quais serão previamente excluídos do teor do lote e seus valores subtraídos do valor total, sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão;** (3) Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação. O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e Art 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; (4) O auto de arrematação será lavrado após a confirmação dos pagamentos devidos da arrematação e da comissão da leiloeira. Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pela leiloeira e pelo arrematante, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável; (5) O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação/Ordem de Entrega do(s) Bem(ns), após a quitação dos pagamentos devidos. Da data da emissão da Ordem de entrega dos bens o arrematante deverá providenciar a retirada em até 15 (quinze) dias úteis; (6) Somente em poder da Ordem de Entrega do Bens o arrematante está autorizado a retirar os bens dos locais onde estão. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, será comunicado o MM. Juízo, para a imputação das penalidades previstas na legislação em vigor; (7) Poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor e/ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JAGUARIÚNA
FORO DE JAGUARIÚNA
2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

respeitadas as condições estabelecidas neste Edital de Leilão (Art 143 “caput” da LRJF); Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos deste Edital de Leilão, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Tal Oferta vincula do impugnante ou terceiro ofertante como se arrematantes fossem. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados. (Art 143 §§ 1º, 2º 4º da Lei 11.101/2005, com as introduções da Lei 14.112 de 2020). Eventual proposta apresentada nos autos do processo judicial e, sendo homologada pelo MM. Juízo, será devida a comissão da leiloeira; **(8) O bem será entregue livre de ônus, que ficará por conta da massa falida, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, inclusive as de natureza tributária**, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4o (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, **observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LFRJ**; **(9)** Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, os interessados são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo os lanços ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda dispostas no site www.lanceja.com.br **(10)** Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados por este Edital, a Massa Falida, seus representantes, cônjuges, se casados (as) forem, Ministério Público, a Administradora Judicial, as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas pessoas de seus procuradores, os credores, eventuais ocupantes e/ou possuidores dos bens, Advogados e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume, bem como no portal eletrônico www.lanceja.com.br, nos termos do Art. 887 § 2º, do CPC.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguariuna, aos 23 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAGUARIÚNA

FORO DE JAGUARIÚNA

2ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone:
19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min